

PORTARIA COREN-RO N. 391 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen n° 370/2010;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo DFEP Coren-RO n° 095/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Regis André Georg – Coren-RO n° 245968-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade sobre denuncia formalizada pela profissional de Enfermagem Fabiola Rocha Gomes – Coren-RO n° 901.221-TEC, em face das profissionais de Enfermagem Gleicielle Cristina Ribeiro Carneiro – Coren-RO n° 638.959-ENF e Márcia Vieira de Almeida Santos – Coren-RO n° 871979-TEC, por suposta calúnia, injúria e difamação, no Hospital Carlos Chagas, município de Ariquemes-RO.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO n° 63592-ENF
Presidente